

XV FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA

CONVOCATÓRIA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS

O TEATRO NOVO, entidade organizadora da XV Edição do Festival de Teatro de Fortaleza, torna público a convocatória da seleção de espetáculos teatrais para compor a programação do **XV Festival de Teatro de Fortaleza - Acesso e Futuro para as Diversidades**. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 30 de abril de 2024, até às 23h59** (horário de Brasília) através da plataforma do Mapa Cultural do Ceará.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação de propostas de espetáculos teatrais, inéditos e não inéditos para compor a programação do XV Festival de Teatro de Fortaleza a ser realizado pela Prefeitura de Fortaleza, por meio da SECULTFOR e em parceria com o TEATRO NOVO, no período compreendido de 10 a 21 de junho de 2024.

1.1.1 O XV Festival de Teatro de Fortaleza tem como finalidade a promoção de ações e difusão voltadas para o público adulto, infantil e infanto-juvenil, contemplando as produções de teatro. Serão selecionados trabalhos teatrais de qualquer temática, realizados por artistas, grupos, companhias ou coletivos de teatro para integrar a programação, bem como atividades especiais e formativas, como seminários, lançamento de livros de teatro, feira criativa, performances, espetáculos convidados, rodas de conversa e demais atividades.

1.2. O XV Festival de Teatro de Fortaleza será realizado em equipamentos teatrais de Fortaleza, bem como espaços culturais diversos, públicos ou privados de qualquer natureza, de acordo com especificidades e necessidades dos espetáculos selecionados.

1.2.1 Poderão participar desta Convocatória: artistas, produtoras, companhias, coletivos e grupos de teatro, do município de Fortaleza, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (inclusive MEI) de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

2. DO CALENDÁRIO

Fase	Data/Período
Publicação da Convocatória	20/04/2024
Período de Inscrições	De 20 a 30/04/2024
Habilitação de documentos e artística	De 01/05 a 03/05/2024
Divulgação Preliminar de Propostas Selecionadas	04/05/2024

Período de Recurso	05/05/2024
Divulgação Final e Publicação das propostas habilitadas	06/05/2024
Execução da Programação	10 a 21 /06/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição nesta Convocatória pressupõe a prévia e integral aceitação das normas estabelecidas e do conteúdo dos seus Anexos.

3.2 Poderão inscrever propostas para participar do processo seletivo de que trata a presente convocatória os proponentes:

3.2.1 PESSOA FÍSICA, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Fortaleza e com atuação no campo artístico cultural, de no mínimo, 02 (dois) anos.

3.2.2 As pessoas físicas DEVERÃO indicar no ato da inscrição a Pessoa Jurídica que irá representá-lo, não podendo indicar MEI.

3.3 O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) poderá inscrever proposta artística individual, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.

3.3.1 No caso do item 3.3, o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá, obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta inscrita nesta Convocatória.

3.4 PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no município de Fortaleza, há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural

3.4.1 No caso do item 3.4, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, deverá obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta inscrita nesta convocatória.

3.5 Em caso de seleção, o proponente da proposta com participação de artista(s) menor(es) de 18 anos, deverá apresentar documento que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

3.6 As inscrições para o **XV Festival de Teatro de Fortaleza**, objeto desta Convocatória, deverão

ser realizadas virtualmente no período de **20/04/2024 até 23h59 do dia 30/04/2024**, exclusivamente pela plataforma do MAPA CULTURAL no endereço: <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>

3.6.1 A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos e anexos.

3.7 O Teatro Novo não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do último dia de inscrição.

4. APRESENTAÇÕES

4.1 As apresentações deverão ser realizadas nos seguintes espaços:

- Teatros dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCAS);
- Teatro Municipal São José;
- Anfiteatro da Beira Mar;
- Praças, escolas e espaços alternativos designados pela SECULTFOR e Organização do Festival, conforme necessidade;
- Centro Cultural Belchior

4.2 A Organização do Festival **não se responsabiliza** por qualquer despesa com deslocamento de cenários, elenco e equipe técnica dos grupos participantes para o cumprimento das apresentações, sendo toda a responsabilidade **exclusiva** dos contratados.

4.3 A Organização do Festival não se responsabiliza pela obtenção de autorizações de uso e imagem dos artistas e obras que façam parte da programação, não cabendo nenhum tipo de responsabilização, em razão das suas ausências, por parte da Administração.

4.4 A produção do festival disponibilizará equipamentos de som e luz, conforme riders em anexo, para execução das apresentações artísticas das obras selecionadas.

4.5 A participação nesta Convocatória implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

- a) **Mostra Interbairros Novos Olhares:** Contemplará 21 (vinte e um) grupos e/ou artistas teatrais iniciantes de, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência comprovada na atividade teatral, específico para trabalhos experimentais/ensaios abertos/aberturas de processos criativos, constituída de 01 (uma) apresentação por grupo, de aproximadamente 30 (trinta) minutos, seguido de roda de conversa após apresentação. As apresentações serão divididas em equipamentos culturais do município;
- b) **Mostra Fortaleza Em Cena:** Composta de 23 (vinte e três) espetáculos teatrais de grupos e/ou artistas com comprovação na trajetória de, no mínimo, 04 (quatro) apresentações, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada, com trajetória profissional consolidada no cenário cultural de Fortaleza, constituída de 01 (uma) apresentação por grupo, de no mínimo 40 (quarenta) minutos; As apresentações serão divididas em equipamentos culturais do município;
- c) **Ações Espetaculares e Formativas em Escolas Públicas Municipais:** Contemplará 14 (quatorze) grupos/artistas com, no mínimo, 02 (dois) anos de existência comprovada na atividade teatral, constituída de 01 (uma) apresentação de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e 01 (uma) ação formativa de, no mínimo, 20 (vinte) minutos por grupo, devendo ser realizadas em escolas públicas municipais das regionais de Fortaleza;

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão concorrer à seleção os membros da Comissão Organizadora do XV FTF e da Comissão de Curadores.

6.2. Igualmente são impedidos de concorrer à seleção cônjuges, ascendentes ou descendentes até 2º grau, além de seus sócios comerciais das pessoas referidas na cláusula 6.1.

7. DA SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A seleção dos trabalhos participantes do XV Festival de Teatro de Fortaleza será realizada pela curadoria formada por três membros selecionados via Convocatória.

7.2. A seleção dos trabalhos será realizada em etapa única no período de 30/04 a 02/05 de 2024.

7.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de maio de 2024.

7.4. Todos os trabalhos selecionados serão comunicados nos 02 (dois) primeiros dias úteis

após o resultado da seleção. No caso de desistência ou da não localização de um selecionado no prazo de até 5 (cinco) dias, a Comissão Organizadora do XV FTF rescindir a participação do trabalho selecionado, convidando o classificável.

7.5. Das decisões da Curadoria não caberão recursos.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do XV FTF a definição da grade de programação do XV FTF.

8.2. Os trabalhos selecionados serão montados no local de apresentação pelos artistas, grupos, coletivos ou responsáveis selecionados, com apoio da equipe técnica do XV FTF e dos espaços de exibição, a partir do planejamento realizado pela Comissão Organizadora do XV FTF.

8.3. Será de responsabilidade dos artistas, grupos, coletivos ou responsáveis pelas produções selecionadas, a manutenção de todo o material cênico da obra durante sua exibição no XV FTF.

8.4. Os equipamentos e materiais especiais, necessários à apresentação da obra, serão fornecidos pelos artistas, grupos, coletivos ou responsáveis indicados pelas produções selecionadas, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

8.5. Somente serão exibidos os trabalhos selecionados, não sendo permitidas ao proponente a troca de trabalhos após a inscrição, cabendo à Comissão Organizadora do XV FTF a decisão quanto às eventuais substituições conforme ordem de classificação do resultado da seleção.

8.6. Os proponentes selecionados para a Mostra Fortaleza Em Cena, Mostra Interbairros - Novos Olhares e para as Ações Espetaculares em Escolas Públicas Municipais se comprometem a estar disponíveis no período previsto dentro do calendário do Festival de Teatro de Fortaleza, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.7. Os selecionados poderão ser convidados pelo Teatro Novo e/ou SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

8.7.1. Os selecionados assumem o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação, em conformidade com a Assessoria de Comunicação da SECULTFOR e a Assessoria de Imprensa do Festival, além de se comprometerem a buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, alimentando suas redes sociais com conteúdos da programação diária do Festival como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização do XV FTF.

8.7.2. Os selecionados devem realizar a divulgação dos conteúdos da programação do Festival, bem como do seu próprio espetáculo, em suas redes sociais. Isso inclui marcar o

perfil oficial do festival no Instagram, @festivaldeteatrofortaleza, em todas as publicações de feed, stories e reels relacionadas ao evento.

8.8. Os participantes se responsabilizam por qualquer incidência de ação fiscalizatória que possa haver por parte de órgãos como SBAT, ABRAMUS, ECAD, Autores Independentes, SATED, dentre outros, devendo regularizar a autorização de uso das obras em seu espetáculo junto aos responsáveis para fins de comprovação à Comissão Organizadora até uma semana antes do início do XV FTF.

8.9. Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, o transporte até os locais de apresentação, bem como o retorno ao local de origem, incluindo pessoal e materiais. O resguardo de materiais cênicos e técnicos necessários à apresentação antes, durante e após o Festival também são de responsabilidade dos grupos selecionados.

8.10. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos ou alterações.

8.11. Cada espetáculo selecionado, após sua apresentação, deverá retirar todo seu material e equipamentos dos espaços de exibição. O Teatro Novo não se responsabilizará por materiais ou equipamentos deixados em camarins e espaços do FTF.

8.12. Caberá ao selecionado providenciar o material cênico e técnico de seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, que ultrapassem a estrutura técnica de iluminação e sonorização disponibilizados pela Organização da XV FTF e pelos equipamentos.

9. PAGAMENTOS DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias após apresentação do espetáculo e mediante a emissão e envio da Nota Fiscal.

9.2. Dos valores de cachês

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Apresentação Artísticas Iniciantes – Mostra Novos Olhares Regionais.	21	R\$ 3.000,00
2	Apresentação Artísticas – Mostra Fortaleza Em Cena.	23	R\$ 6.000,00
3	Apresentação Artísticas - Ações Itinerantes e Formativas em Escolas Públicas Municipais.	14	R\$ 3.000,00

10. DO CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA

10.1 O cadastro no Mapa Cultural é uma página *online* do(a) proponente, para fins de comprovação das ações desenvolvidas no meio artístico cultural, cujos documentos anexados servirão para a análise das propostas enviadas.

10.2 Para efeito de inscrição neste Edital todos os **PROPONENTES** e **RESPONSÁVEL** pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: "<https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>", sendo **OBRIGATÓRIO** vinculá-lo na ficha de inscrição *online*.

11 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (após cadastro)

11.1 Proponentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

11.2 Para novos proponentes dos Editais da SECULTFOR, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, estes poderão realizar a inscrição.

11.3 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição *on-line*, sendo necessário o *upload (anexo de arquivos)* de parte do material e o seu direcionamento através de *links* (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

11.4 Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao Mapa Cultural deverá estar salvo em formato PDF.

11.5 O Teatro Novo não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.

11.6 Nos casos de arquivos de áudio e vídeo em que o conteúdo do *link* de acesso aos arquivos virtuais não estejam com acesso público, o proponente deverá informar, em campo específico, a senha de acesso ao respectivo conteúdo.

11.7 Para melhor desempenho no momento da inscrição *on-line*, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube <https://www.youtube.com/> ou Vimeo <https://vimeo.com>.

11.8 Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e/ou digitalizados e assinados por meio de certificado digital e não serão aceitos documentos com assinatura coladas. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, que concede a assinatura digital (segue link com tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>).

12 12.DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS INSCRITAS

12.1 A análise das propostas será realizada em duas fases, sendo respectivamente:

- a) Habilitação documental: compreende a avaliação do cumprimento das exigências de informações e documentos indicados no item 13.
- b) Análise Artística: compreende à fase de pontuação da proposta cultural inscrita, a ser realizada pela Curadoria Artística que será constituída por profissionais especializados, composta por no mínimo 03 (três) integrantes, selecionados(as) por meio de Convocatória de Seleção de Curadores.

12.2 Compete à Curadoria Artística pontuar e classificar as propostas inscritas, conforme critérios definidos no item 15.

12.3 Para a definição da programação, a Comissão Organizadora do XV Festival de Teatro de Fortaleza levará em consideração, além da classificação da análise artística, a adequação das propostas aos locais de apresentação, o perfil curatorial do evento, a diversificação das propostas, critérios de inclusão de gênero, étnico e racial, além de questões orçamentárias e logísticas.

12.4 Caso o quantitativo de obras habilitadas nesta convocatória não seja o suficiente para preenchimento da programação do evento, a Comissão Organizadora do XV Festival de Teatro de Fortaleza poderá complementar a programação por meio de convites.

12.5 O Teatro Novo mantém a Política de Ações Afirmativas, nesta convocatória, por meio de cotas.

As cotas são as seguintes: 20% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas, 10% para pessoas com deficiência, 5% para pessoas quilombolas e 55% para ampla concorrência.

12.6 É necessário o envio de autodeclaração como pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência durante a inscrição e com comprovação.

13. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

13.1 Para a Habilitação Documental, a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

a) **Pessoas Físicas:**

I. Cópia do documento com foto (frente e verso): RG e CPF ou CNH.

II. Comprovante de endereço no nome do proponente, datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição. Caso o comprovante não esteja no nome do proponente deverá anexar também a declaração de residência.

III. O (A) proponente Pessoa Física não poderá representar propostas de grupo artístico caso não seja parte integrante dele.

b) **Pessoas Jurídicas:**

I. Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II. Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;

III. Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição.

c) Anexos I,II, III, IV e V preenchidos e assinados

13.1.1 Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compilados em um único arquivo PDF antes do envio.

14 DA ANÁLISE ARTÍSTICA

14.1 Para a análise artística, o(a) proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo, anexada em campo específico do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação:

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA	
A	Currículo do proponente e do grupo, coletivo, companhia ou artista comprovado por registros como: link de vídeos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista durante seu período de existência.
B	Histórico da obra, citando as principais apresentações (com comprovação), clipagem, etc. (Não obrigatório em caso de obra inédita);
C	Vídeo de apresentação da obra não inédita, ou do ensaio, para o caso das obras inéditas.

D	Sinopse, tempo de duração e ficha técnica da obra, incluindo o número de integrantes;
E	Rider com todas as informações técnicas da obra (luz, som, cenografia etc.), conforme cada caso;
F	Fotos (ou link) de cena da obra (mínimo de 03), em alta resolução. Para obra inédita, fotos do ensaio ou produzidas para divulgação;

14.2 Cada um dos documentos solicitados deverá ser anexado, em formato PDF, em campo específico do formulário de inscrição.

14.3 Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compilados em um único arquivo.

14.4 No ato da inscrição, os(as) proponentes poderão enviar documentos complementares que julguem necessários para avaliação artística.

14.5 Para inscrição de espetáculo ou performance, o(a) proponente deverá anexar, em campo específico do formulário de inscrição online, o link de vídeo conforme as especificações abaixo:

- a) Para espetáculos ou performances não inéditas: vídeo da apresentação integral do espetáculo ou performance, preferencialmente sem edição;
- b) Para espetáculos ou performances inéditas: Vídeo do ensaio;

14.5.1 Os vídeos devem ser enviados por meio de link de Google Drive, Dropbox ou qualquer outro sistema de armazenamento virtual ou via serviço de *streaming* (YouTube, Vimeo etc.).

14.5.2 Os vídeos configurados para visualização restrita (sem acesso público) deverão ter a senha de acesso disponibilizada, em campo específico do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação da proposta.

15 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1 Os critérios a serem utilizados, pela comissão técnica de análise artística, para a análise e pontuação das propostas inscritas são:

- a) **Qualidade artística:** será avaliada a qualidade artística da obra inscrita, no que se propõe dentro do seu gênero, observando as técnicas e a criatividade no conjunto da obra concorrente **(pontuação de 0 a 10)**;
- b) **Relevância artística da obra:** será avaliada a contribuição artística da obra ao movimento do teatro local, considerando ainda aspectos de diversidade, inclusão e o recorte da obra para o Festival de Teatro de Fortaleza. **(pontuação de 0 a 10)**;

c) **Histórico profissional:** será avaliado o conteúdo apresentado pelo/a proponente; documentos, material de vídeo, histórico e biografia, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação que mostre a atividade profissional do/a artista e/ou do grupo **(pontuação de 0 a 10)**;

d) **Viabilidade técnica da obra:** será avaliado o conjunto de componentes da obra, no que diz respeito a cenários, objetos e/ou elementos de cena, equipamentos de efeitos especiais, etc., que comportem nos espaços disponíveis do Festival **(pontuação de 0 a 10)**.

15.2 À pontuação total resultante da soma dos pontos atribuídos nas letras de “a” a “d” do item anterior, será acrescida com mais 04 (quatro) pontos, no caso do proponente se declarar negro(a), pessoa com deficiência ou pessoa de Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos).

15.3 A nota final será definida pela soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios dos itens 15.1.

15.4 As propostas que obtiverem nota final inferior a 20 (vinte) pontos estarão automaticamente desclassificadas.

16 RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

O resultado preliminar da habilitação técnica de documentos e artística será divulgado no dia 04 de maio de 2024. Os proponentes que sentirem necessidade podem usar de recurso que deve ser enviado até o dia 05 de maio de 2024, para o email selecaodeespetaculosxvftf@gmail.com.

17 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado após avaliação dos recursos no dia 06 de maio de 2024, nas redes sociais da SECULTFOR e do XV Festival de Teatro de Fortaleza.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 Uma vez selecionados, os proponentes receberão email com contrato de prestação de serviço, que deverá ser assinado e encaminhado em até 05 dias úteis, contados a partir da data do recebimento.

18.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos contratuais válidos desclassificará automaticamente a proposta.

18.3 Qualquer impedimento à contratação acarretará na exclusão imediata do/a proponente, com a devida substituição, seguindo-se o critério de pontuação e demais regimentos estabelecidos nesta convocatória.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os recursos financeiros para contratação dos(as) artistas selecionados(as) nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Fortaleza.

19.2 O não cumprimento das exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

19.3 As propostas contratadas ficarão sujeitas às penalidades previstas no contrato ou instrumento equivalente.

19.4 Os espetáculos que compuseram a programação oficial do XV Festival de Teatro de Fortaleza estarão automaticamente cedendo os direitos de imagens à Prefeitura de Fortaleza, Secretaria de Cultura de Fortaleza e Teatro Novo, para divulgação do evento.

19.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do XV Festival de Teatro de Fortaleza.

19.6 A programação oficial do XV Festival de Teatro de Fortaleza, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia, local e horário de apresentação, nas seguintes situações:

- a) Por motivo de força maior ou caso fortuito; ou
- b) Por decisão conjunta da SECULTFOR, devidamente motivada.

19.7 Dúvidas e informações referentes à Convocatória poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: selecaodeespetaculosxvftf@gmail.com.

Fortaleza, 19 de abril de 2024.

DIRETOR-PRESIDENTE TEATRO NOVO